



MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS – MG
CNPJ nº 18.026.021/0001-41
R. José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - CEP: 37.516-000
Telefone: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.084/2025

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.083/2025.”

A Câmara Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Rodrigo Junior Ribeiro, Prefeito Municipal, com base no art. 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

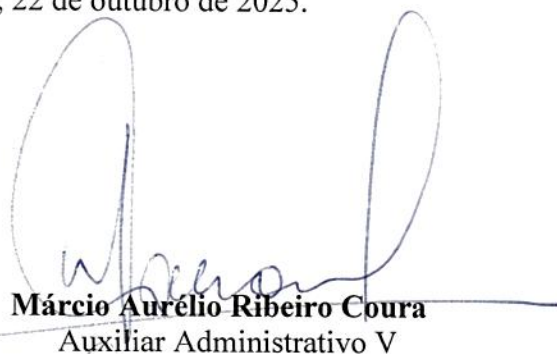
Art. 1º. O Art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.083/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do povo localizado na Estrada Correias, originário da matrícula nº 34.457, com área de 375 m², estrutura de alvenaria, murada com eletrificação, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para permuta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Marmelópolis, MG, 22 de outubro de 2025.


Rodrigo Junior Ribeiro
Prefeito Municipal


Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Auxiliar Administrativo V

